EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 - SMGG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS
Edital de Abertura Nº 01/2022

O Município de Esteio, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Leonardo Duarte Pascoal**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público 01/2022** de que trata o Edital Nº 01/2022, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo e os **NOMEIA** na presente data através da Portaria:

Cargo: **ADVOGADO 30H**

Nome	CPF	Classificação	Portaria de Nomeação
ADRIANO ARAUJO DA SILVA	***.871.024-**	3º	1041/2024

1. O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:

a) ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público;
b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, na forma da Lei;
c) possuir idade mínima de 18 anos;
d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
g) estar quite com as obrigações eleitorais;
h) gozar de boa saúde física, psicológica e mental, comprovada mediante exame médico e avaliação psicológica, bem como mediante avaliação física quando a natureza do cargo exigir;
i) comprovar habilitação e/ou outros requisitos de acordo com a exigência do Cargo Público a que concorre;
j) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de Cargo, Emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) não ser aposentado por invalidez;
l) apresentar documentação exigida no item 2;
m) ter atendido a outras condições prescritas em lei.

2. O candidato convocado terá o prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para comparecer na Prefeitura Municipal de Esteio, devendo o comparecimento se dar, preferencialmente nos primeiros 5 (cinco) dias, a fim de possibilitar a celeridade no processo de admissão. O candidato deverá se apresentar no setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, situada no térreo do Paço Municipal, na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120, Centro, Esteio/RS, **no horário das 13h às 18h,** munido dos documentos necessários para o processo de admissão abaixo indicados:

I – Mediante a apresentação de 1 (uma) fotocópia acompanhada dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório:

a) Documento de identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de endereço atualizado, emitido há no máximo 90 dias (conta de água, de luz, de telefone, fatura do cartão de crédito, etc) em nome do candidato ou, se emitido em nome de terceiro, apresentar declaração de residência firmada pelo terceiro com firma reconhecida (Anexo II);
g) Comprovante de escolaridade/requisitos exigidos para o cargo: **Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB**;
h) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
i) Certidão de nascimento ou casamento atualizadas. **No caso de união estável** deve apresentar a certidão de nascimento atualizada com escritura pública de união estável, e mais 3 dos documentos abaixo:
1. Certidão de nascimento de filho havido em comum;
2. Certidão de casamento religioso;
3. Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
4. Disposições testamentárias;
5. Prova de mesmo domicílio;
6. Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
7. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
8. Conta bancária conjunta;
9. Registro em associação formalmente constituída, onde conste o companheiro ou companheira como dependente do segurado ou vice-versa;
10. Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
11. Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e o companheiro ou companheira como beneficiária;
12. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável pelo companheiro ou companheira ou vice-versa;
13. Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
14. Aquisição de imóvel em comum; ou
15. Outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

II – Mediante a apresentação de originais:
a) Ficha de Dados Cadastrais – Anexo I (TRAGA PREENCHIDO COM LETRA LEGÍVEL)
b) 1 fotos 3X4 recente;
c) Comprovante de situação cadastral no CPF expedido pela Receita Federal (Disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br);
d) Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (Disponível no site https://www.tse.jus.br);
e) Declaração de que cumula ou não remuneração ou proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública (Anexo III). Em caso de acúmulo, apresentar declaração do órgão público informando o cargo, a carga horária e forma de distribuição da carga horária (dias da semana e horário de trabalho), a fim de verificar a possibilidade de acúmulo bem como a compatibilidade de horário;
f) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF) (Anexo IV);
g) Certidão de Antecedentes Criminais /Alvará de Folha Corrida (Disponível no site https://www.tjrs.jus.br)

3. Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

4. As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.

5. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.

7. O candidato convocado, se não tiver interesse na vaga que tem direito, poderá, no mesmo prazo estabelecido no item 02 deste Edital, solicitar seu remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação, ou estará excluído do Concurso Público.

8. O não comparecimento do candidato e/ou a não entrega da documentação, no prazo, local e horário determinados no item 2 deste Edital, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.

9. A posse dar-se-á no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

11. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial.
11.1. Para a inspeção médica oficial deverão ser apresentados os exames solicitados, seguindo as orientações do Anexo V (realize seus exames o mais rápido possível);
11.2. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.

12. Só poderá se empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.

14. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (51) 2700-4353 Ramal 2013 e/ou pelo e-mail: concursos@esteio.rs.gov.br

15. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
Anexo I - Ficha de Dados Cadastrais
Anexo II - Declaração de residência.
Anexo III - Declaração de acumulação de cargos e/ou de proventos.
Anexo IV - Declaração de bens e valores.
Anexo V – Exames solicitados para a inspeção médica oficial.

Esteio/RS, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

DADOS CADASTRAIS - PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

NOME COMPLETO:		
NASCIMENTO:	**LOCAL DO NASCIMENTO:**	
RAÇA	**PIS/PASEP:**	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
ESTADO CIVIL:		
CÔNJUGE:		
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
BAIRRO:	**CEP:**	
CIDADE/UF:	**TELEFONE:**	
IDENTIDADE Nº:	**ÓRGÃO/UF:**	**DATA DE EXPEDIÇÃO:**
TÍTULO ELEITOR Nº:	**ZONA:**	**SEÇÃO:**
CPF:	**CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:**	
FORMAÇÃO:	( ) Ensino Fundamental Completo	
	( ) Ensino Médio Completo	
	( ) Ensino Superior Completo	
CURSO TÉCNICO:		
GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:		
MESTRADO:		
DOUTORADO:		
ÓRGÃO DE CLASSE:		
E-MAIL:		
DATA: _____/_____/_____		
ASSINATURA:		

Anexo II
Declaração de residência

Eu,_____, residente e domiciliado à _____, Cidade _____ UF_____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____, Declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas junto ao Município de Esteio, que o(a) Sr.(a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura do Declarante

Observações:

1) Reconhecer firma desta declaração
2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Anexo III
Declaração de acumulação de cargos e/ou de proventos

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e de direito e sob as penas da Lei, que:

( ) **Não recebo** proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social decorrente do exercício de cargo efetivo.

OU

( ) **Recebo** proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social decorrente do exercício de cargo efetivo:

CARGO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA:_____

CARGA HORÁRIA: _____

REGIME: _____

( ) **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

OU

( ) **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

REGIME: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL:_____

FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA: _____

_____

POSSUO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA? ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Esteio, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do servidor

Anexo IV
Declaração de bens e valores

Eu,_____ _____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Esteio/RS e em cumprimento às disposições do art.13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Resolução 963/2012 do TCE/RS, que, nesta data, integram o meu patrimônio, os seguintes bens e valores:

( ) Não possuo bens e valores.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

1 - _____

_____

2 - _____

_____

3 - _____

_____

4 - _____

_____

5 - _____

_____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declaro-me responsável pelas informações prestadas.

Esteio, _____ de_____de 20_____.

_____
Assinatura do Servidor

Observações:
1) A declaração compreende imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
2) Os bens deverão ser descritos sucintamente, com menção de seu valor de aquisição ou de mercado, devidamente atualizado.
3) Também deverão ser consignados os ônus reais e as obrigações do declarante, inclusive de seus dependentes, dedutíveis na apuração do patrimônio líquido, em cada período, discriminando-se entre os credores, se for o caso, a Fazenda Pública, as instituições oficiais de crédito e quaisquer entidades, públicas ou privadas, no país e no exterior.

Anexo V
Exames solicitados para a inspeção médica oficial

Importante lembrar que a Posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, observando o período de até 20 (vinte) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para a Posse.

Procedimentos para Exame Admissional:
Você DEVE realizar os exames médicos listados abaixo O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL e após entrar em contato com o SESMT, através do telefone 2700-4352 Ramais 2035 ou 2036, para agendar o horário do seu exame clínico com a Médica do Trabalho. Informe seu nome completo, número do RG e o cargo **Advogado.**
No dia e horário agendado você deve comparecer com todos os resultados dos exames, carteira de vacinação e documento de identidade.
O endereço do SESMT será fornecido no momento do agendamento por telefone.
Se você conseguir reunir todos estes documentos antes da data que ficou agendada, entre novamente em contato com o SESMT para uma possível antecipação da sua consulta

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo: ADVOGADO

Exames Complementares:
-Hemograma,
-Plaquetas,
-Glicemia em Jejum,
-RX de Tórax (com laudo),
-RX de Coluna Lombo Sacra (com laudo).
-Eletrocardiograma (com laudo) para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos.
-Cópia de carteira de vacinação (Antitetânica).

Obs.: Prazo de validade dos exames: Exames laboratoriais – 03 (três) meses; Rx – 01 (um) ano; ECG – 06 (seis) meses.

Atenciosamente.
SESMT – Medicina do Trabalho.